

LEI Nº 3.091

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ISMAR FERREIRA DA SILVA**, a Rua “G” do Bairro Bom Jesus nesta cidade.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas na referida Rua.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 06 de março de 1996.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JORGE DE BORBA LIMA
Secretaria Municipal de Fazenda